



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVO XINGU

Câmara de Vereadores de Novo Xingu - RS

Protocolado em 04/08/2025

às 16:33 h

Lisiane Cazarotto
Supervisora Administrativa

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 044/2025, de 31 de julho de 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Termo de Fomento com a Associação de Proteção aos Animais de Constantina - APAC, a repassar recursos e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Fomento com a com a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE CONSTANTINA - APAC, entidade sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.949.658/0001-72, até o montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º - O Termo de Fomento, de que trata o artigo 1º desta Lei, terá o objetivo de repassar recursos para custear despesas previstas em Plano de Trabalho, afim de fomentar o desenvolvimento de ações para a proteção e bem-estar dos animais.

Art. 3º - A viabilização da assinatura do Termo de Fomento e consequente repasse de recursos, está condicionada a aprovação, pelo Poder Executivo Municipal, de Plano de Trabalho apresentado pela entidade, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e a existência de crédito orçamentário.

Art. 4º - A entidade deverá prestar contas dos recursos recebidos, com documentos que comprovem a sua boa e regular aplicação, de acordo com a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 13.019/2014, além do constante nos acordos assinados, que terão como base, o Plano de Trabalho apresentado e aprovado pelo Executivo Municipal.

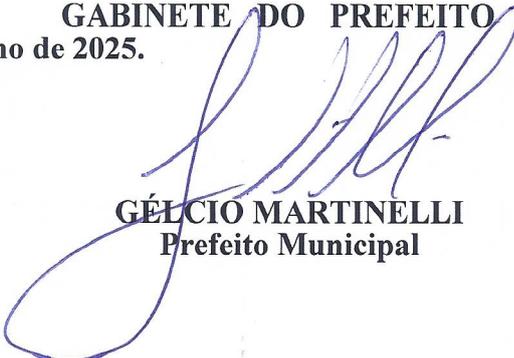
Art. 5º - O repasse dos recursos será de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e com as disponibilidades orçamentárias do município.

Art. 6º - As despesas serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

08	- SEC. MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
08.02	- Fundo Municipal de Meio Ambiente
0.018	- Cont., aux. e subv. a ent. de preserv. e conserv. amb.
3.3.50.43.00.00.00.00 2500	- Subvenções Sociais

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU - RS, 31 de julho de 2025.


GÉLCIO MARTINELLI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVO XINGU

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 044/2025

Excelentíssimo Sr. Presidente,
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

O Poder Executivo do Município de Novo Xingu encaminha, para apreciação dessa Casa Legislativa, a presente justificativa ao Projeto de Lei Municipal nº 041/2025, que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE CONSTANTINA - APAC, a repassar recursos e dá outras providências”**.

Ressalte-se que, com a devida autorização legislativa, será possível celebrar a mencionada parceria, com o objetivo de ampliar as ações desenvolvidas pela APAC - Constantina/RS, estendendo-as também ao Município de Novo Xingu/RS.

A APAC desempenha relevante trabalho na proteção e no bem-estar dos animais, promovendo o acolhimento, tratamento, castração e adoção responsável de animais em situação de vulnerabilidade. A entidade atua em parceria com a comunidade e com órgãos públicos, contribuindo para a redução do número de animais abandonados e para a promoção da saúde pública, uma vez que a proliferação descontrolada de animais de rua pode acarretar impactos sanitários e ambientais. Com esta parceria, tais ações serão igualmente implementadas em Novo Xingu/RS.

Os recursos repassados serão destinados exclusivamente à cobertura das despesas especificadas no Plano de Trabalho a ser apresentado pela APAC, assegurando que os valores sejam aplicados de forma eficiente e em conformidade com os objetivos da parceria.

Ademais, a entidade beneficiária será responsável pela prestação de contas dos valores recebidos, mediante a devida comprovação da aplicação dos recursos, garantindo, assim, a transparência e o controle público.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei, na forma em que está sendo encaminhado a esta Casa Legislativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU, 31 de julho de 2025.


GELCIO MARTINELLI
Prefeito Municipal